



## CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2016-SEVOPMM

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016-SEVOP/PMM, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA COSTA GUERRA LTDA.

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa na Folha 31, Área Institucional, Nova Marabá, CEP 68.501-535, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. João Salame Neto**, brasileiro, casado, natural de Marabá-PA, portador do documento de Identidade Nº 4.272.601-SSP/PA e CPF Nº 335.391.201-06, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, Nº 21, Bairro Belo Horizonte, em Marabá-PA, e ao fim assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA COSTA GUERRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa localizada na Rua Alameda Atlântica, nº 6699, Bairro: Amapá – Cidade: Marabá no Estado do Pará – CEP: 68.502-110, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob Nº 22.026.375/0001-63, neste ato representada, pelo seu procurador o **Sr. Bento Costa Guerra**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de Identidade Nº 521.884 – SSP/GO, e CPF Nº 117.236.021-91, aqui denominada **CONTRATADA**, nos termos do **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC PRESENCIAL Nº 002/2015-CEL/SEVOP/PMM**, têm como justos, pactuados e contratados, nos termos da Lei Nº 8.666/1993, em conformidade com a documentação constante no processo **Nº 058/2015/CEL/SEVOP/PMM**, cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

- 1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA CIE / PAC 2, LOCALIZADO NA FOLHA 06 QUDRA ESPECIAL V – 09 NO BAIRRO NOVA MARABÁ – NÚCLEO NOVA MARABÁ – MARABÁ/PARÁ**, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas neste Edital e em seus Anexos;
- 1.2. O valor global para esta contratação perfaz a importância de **R\$ 4.203.621,99 (Quatro Milhões Duzentos e Três Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Nove Centavos)** que será pago em moeda corrente do país durante seu período de vigência.
- 1.3. A planilha contendo os quantitativos e valores será o anexo I deste contrato, sendo parte integrante do mesmo.
- 1.4. Este contrato está vinculado ao **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC PRESENCIAL Nº 002/2015-CEL/SEVOP/PMM** do **PROCESSO Nº 058/2015-CEL/SEVOP/PMM**;
- 1.5. As referências neste instrumento as CLÁUSULAS, ITENS e SUBITENS correspondem sempre às do presente CONTRATO BEM COMO AS PLANILHAS EM ANEXO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. Efetuar à CONTRATADA os pagamentos nas condições estabelecidas neste instrumento;
- 2.2. Fornecer, quando outros elementos que se fizerem necessários à compreensão do Projeto de Engenharia, e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitado, no estudo e interpretação dos mesmos;
- 2.3. Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços;
- 2.4. **Supervisionar através de visitas periódicas ao local da obra os serviços realizados, lançando em boletins as eventuais correções ou alterações a serem feitas pela empresa contratada.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. É obrigação da CONTRATADA, executar os serviços relativos à obra de acordo com o **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC PRESENCIAL Nº 002/2015-CEL/SEVOP/PMM** do **PROCESSO Nº 058/2015-CEL/SEVOP/PMM**, com integral observância das disposições contratuais, obedecendo rigorosamente aos projetos, desenhos e especificações técnicas, bem como as demais



instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO, e ainda às prescrições estabelecidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - e em estrita obediência às leis e exigências das autoridades federais, estaduais e municipais, isentando a PMM de qualquer responsabilidade pelo não cumprimento dessas leis e exigências.

- 3.2. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:
- 3.2.1. Executar os serviços objeto deste Contrato, em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda com as instruções emitidas pela CONTRATANTE;
  - 3.2.2. Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva, todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, à CONTRATANTE, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal;
  - 3.2.3. Cumprir rigorosamente as NORMAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, emanadas da legislação pertinente, fornecendo aos empregados contratados os EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), observando, no que couber, o MANUAL da CONTRATANTE de PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO;
  - 3.2.4. Executar, às suas custas, os refazimentos dos serviços executados em desacordo com este Contrato e seus anexos;
  - 3.2.5. Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços, que a CONTRATANTE julgar necessárias conhecer ou analisar;
  - 3.2.6. Pagar os tributos, taxas e encargos de qualquer natureza, em decorrência deste Contrato;
  - 3.2.7. Facilitar o pleno exercício das funções da FISCALIZAÇÃO. O não atendimento das solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da FISCALIZAÇÃO, não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade, quanto à adequada execução dos serviços contratados;
  - 3.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, e pelos atrasos acarretados, bem como por qualquer multa a que vier a ser imposta pela CONTRATANTE, de acordo com as disposições deste Contrato;
  - 3.2.9. Responsabilizar-se durante a execução dos serviços por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens da CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade;
    - 3.2.9.1. Constatado dano a bens da CONTRATANTE ou a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, a CONTRATANTE lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem de direito.
  - 3.2.10. Substituir, quando rejeitados, os equipamentos, componentes e serviços, dentro do prazo estabelecido FISCALIZAÇÃO;
  - 3.2.11. Manter contatos com a Administração através da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, para que os serviços sejam conduzidos com o total conhecimento dos problemas inerentes à infraestrutura existente no local da obra;
  - 3.2.12. Providenciar antes do início dos serviços, objeto do presente Contrato, as licenças, as aprovações e os registros específicos, junto às repartições competentes, necessários para a execução dos serviços contratados, em particular a ART junto ao CREA competente;
  - 3.2.13. Evitar situações que gerem inquietação ou agitação na execução dos serviços, em especial as pertinentes a atraso de pagamento do seu pessoal ou contratados;
  - 3.2.14. Manter, durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo licitatório, em especial a equipe de técnicos, indicados para fins de capacitação técnica-profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior;
  - 3.2.15. Se for necessária a prorrogação do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a



- renovação do prazo de validade da Garantia de Cumprimento do Contrato, nos termos e condições originalmente aprovados pela CONTRATANTE;
- 3.2.16. Fornecer os equipamentos e componentes, objeto deste Contrato e a fatura comercial, em conformidade com a proposta aprovada e qualquer outra evidência que seja exigida no Contrato;
  - 3.2.17. Submeter, em tempo hábil, em caso de justificada necessidade de substituição o Profissional indicado para execução dos serviços, o nome e os documentos demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu substituto à aprovação do gestor do contrato e ratificação pelo seu superior. A documentação do profissional será analisada de acordo com os critérios definidos no Edital de Licitação. O profissional substituto deverá ter, obrigatoriamente, qualificação técnica, no mínimo, igual a do substituído;
  - 3.2.18. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE e, dos órgãos de controle interno e externo;
  - 3.2.19. Manter atualizada sua situação de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- 3.3. Após o recebimento de Ordem de Serviço, autorizando a mobilização de profissionais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos mesmos no CREA do PA.
  - 3.4. A empresa deverá manter na obra um quite de primeiros socorros, para atendimento de emergência dos seus operários que venham a sofrer acidente no canteiro de obras;

#### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO CONTRATUAL, LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

- 4.1. O prazo para a realização dos serviços é de 12 (doze) meses consecutivos a partir da emissão da Ordem de Serviços;
- 4.2. A vigência do presente contrato será de doze (doze) meses a partir da data de sua assinatura;
- 4.3. O prazo que trata o subitem 4.1 e 4.2, deste contrato poderá ser prorrogado, conforme previsto acima, somente será admitida nas condições estabelecidas nos incisos I a IV ou ainda de acordo com o § 1º incisos de I a VI do art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.4. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressão, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 4.5. Os serviços serão executados no Município de Marabá no Estado do Pará.
- 4.6. Executado o objeto contratual, o mesmo será objeto de:
  - 4.6.1. Recebimento Provisório do objeto contratual, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
  - 4.6.2. Recebimento Definitivo, por empregado ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após o decurso do prazo do Período de Observação ou Vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 4.7. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta de recursos alocados no Termo de Compromisso com Ministério do Esporte / CAIXA e na Dotação Orçamentária da Secretaria de Viação e Obras, sendo para o exercício de 2015:
  - a) **Termo de Compromisso Nº 0426.285-52/14 – Ministério Do Esporte / CAIXA.**
  - b) **Dotação Orçamentária: 14.1417.27.812.0039.1.011 – Construção e Reforme de Quadras Poliesportiva e Campos.**
  - c) **Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**



- 5.1. Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, o órgão de FISCALIZAÇÃO terá 05 (cinco) dias úteis, após formalmente comunicado pela CONTRATADA, para conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha da obra/serviço e preços constantes de sua proposta;
  - 5.1.1. Somente serão pagos a obra/serviço, efetivamente, executadas e materiais efetivamente aplicados;
  - 5.1.2. Os valores referentes à obra/serviço que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.
- 5.2. Os pagamentos mensais serão efetuados até o 30º (trigésimo) dias corridos após a data de apresentação dos correspondentes documentos de cobrança à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, desde que estejam corretos;
- 5.3. Os pagamentos serão condicionados à vistoria na obra, pelos técnicos da SEVOP e pelo servidor responsável pelo acompanhamento do processo, bem como a comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista da Contratada;
- 5.4. Os faturamentos da CONTRATADA deverão ser sempre feitos no último dia de cada mês-calendário, no valor do Boletim de Medição aprovado pela CONTRATANTE. Os correspondentes documentos de cobrança deverão ser apresentados, à CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês-calendário subsequente;
- 5.5. Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = \left[ \left( \frac{1 + IPCA}{100} \right) \times \left( \frac{N}{30} - 1 \right) \right] \times VP$$

Onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

- 5.6. É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus;
- 5.7. Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE;
- 5.8. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo;
- 5.9. O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço, conforme disposto no item 5 deste instrumento contratual, no 30º (trigésimo) dias corridos, contado da data de entrada no protocolo da CONTRATANTE, da documentação de cobrança, desde que os documentos estejam corretos;
- 5.10. Considerar-se-á como “data de conclusão da obra/serviço”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo da Obra/Serviços”;
- 5.11. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
  - a) Execução defeituosa dos serviços;



- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados; débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- c) Débito da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE;
- f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEXTA - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO**

- 6.1. A FISCALIZAÇÃO do Departamento técnico da Secretaria Municipal de Viação e Obras públicas, terá as atribuições delegadas em ato específico e, ainda, as que se seguem:
  - 6.1.1. Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;
  - 6.1.2. Aplicar, nos termos contratuais multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;
  - 6.1.3. Instruir o recurso da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa, quando essa discordar da CONTRATANTE.
- 6.2. No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO do Departamento técnico da Secretaria Municipal de Viação e Obras públicas, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, julgados necessários.
- 6.3. Fica designado para acompanhamento do referido processo o **r. Pedro Rafael e Silva Marques – Eng. Civil – CREA Nº 15.863-D/PA** e a **Sra. Kimi Yano – Eng. Civil – CREA Nº 20.454-D/PA**, ambos lotados na SEVOP para fiscalização e acompanhamentos dos serviços a serem executados e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

- 7.1. Aceitos os serviços e desde que cumpridas às demais cláusulas contratuais, será emitido, pela CONTRATANTE, o respectivo "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços".
- 7.2. A contratada fica obrigada reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados, até o prazo de 05 (cinco) anos, na forma do art. 618, do Código Civil Brasileiro, sem ônus para o Município de Marabá;
  - a) Também assim, garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;
  - b) Manter a guarda da obra, até o seu final e o definitivo recebimento e a comprovação da funcionalidade da obra pelo Departamento de Engenharia da SEVOP;

#### **CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO**

- 8.1. Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentarem documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação



técnica necessária, nos termos previstos neste Edital;

- 8.2. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional;
- 8.3. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PMM quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

#### CLÁUSULA NONA - MULTAS

- 9.1. Sem prejuízo das sanções ajustadas na Cláusula 10ª (décima), ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, à CONTRATADA serão aplicadas as seguintes multas:

- 9.1.1. Atraso na execução das etapas mensais do Cronograma Físico-Financeiro, pela seguinte fórmula:

$$M = \frac{V \times F \times N}{T}$$

Onde:

M = Valor da multa;

V = Valor correspondente à fase, a etapa ou parcela do serviço em atraso;

T = Prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela do serviço, em dias corridos do cronograma físico;

N = Período de atraso em dias corridos;

F = Fator progressivo segundo a tabela a seguir;

PERÍODO DE ATRASO POR DIAS CORRIDOS	F
1º - Até 10 dias	0,01
2º - De 11 a 20 dias	0,02
3º - De 21 a 30 dias	0,03
4º - De 31 a 40 dias	0,04
5º - Acima de 40 dias	0,05

- 9.1.2. 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando:
- Não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços;
  - Por qualquer modo impedir ou dificultar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO;
  - Deixar de atender qualquer determinação da FISCALIZAÇÃO para reparar ou refazer obras ou serviços não aceitos.
- 9.1.3. 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir injustificadamente este Contrato ou der causa a sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a CONTRATANTE em perdas e danos.
- 9.2. O valor da multa aplicada, depois de esgotado o prazo recursal, será deduzido da fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços for efetivamente concluída. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir a penalidade aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial;
- 9.3. A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE;
- 9.3.1. A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso;
- 9.3.2. A devolução do valor pertinente à multa aplicada, face ao provimento do recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em caso de período inferior a um mês, será utilizado, para o cálculo do período fracionado, o critério pro rata tempore, aplicando-se a taxa de remuneração do mês anterior.



- 9.4. A não renovação, tempestivamente, da Garantia de Cumprimento do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO E CONSEQUÊNCIAS**

- 10.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato dará ensejo a sua rescisão pela parte inocente e acarretará as consequências previstas neste Instrumento e na legislação e regulamento pertinentes;
- 10.2. Sem prejuízo de outras sanções constituem motivos para rescisão deste Contrato, pela CONTRATANTE:
- 10.2.1. O não cumprimento de prazos;
  - 10.2.2. O não cumprimento das condições técnicas constantes das especificações e dos projetos;
  - 10.2.3. A lentidão na execução dos serviços, que leve a CONTRATANTE a presumir sua não conclusão no prazo contratual;
  - 10.2.4. O atraso injustificado no início dos serviços;
  - 10.2.5. A paralisação injustificada dos serviços;
  - 10.2.6. A subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido, dos serviços objeto deste Contrato, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
  - 10.2.7. A cessão ou transferência do presente Contrato;
  - 10.2.8. O desatendimento às determinações da FISCALIZAÇÃO designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
  - 10.2.9. O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;
  - 10.2.10. A decretação de falência;
  - 10.2.11. A dissolução da sociedade;
  - 10.2.12. O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
  - 10.2.13. A prática de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos;
  - 10.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
- 10.3. Constituem motivos para rescisão deste Contrato pela CONTRATADA:
- 10.3.1. A supressão de serviços, por parte da CONTRATANTE, sem a anuência da CONTRATADA, acarretando modificações do valor inicial do Contrato, além do limite permitido em lei;
  - 10.3.2. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou ainda por força de ato governamental;
  - 10.3.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pela CONTRATANTE relativos aos serviços já recebidos e faturados;
  - 10.3.4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
- 10.4. Nos casos relacionados nos subitens 10.3.1 a 10.3.3 a CONTRATADA será ressarcida dos prejuízos até então sofridos, desde que regularmente comprovados, tendo, ainda, direito a:
- 10.4.1. Devolução da garantia prestada;
  - 10.4.2. Recebimento dos serviços que executou, desde que aceitos, até a data da rescisão do Contrato, porventura ainda não pagos.
- 10.5. A rescisão do Contrato, efetivada pela CONTRATANTE, com base no ajuste constante nos subitens 10.2.1



- a 10.2.14, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato e na lei:
- 10.5.1. Assunção imediata, pela CONTRATANTE, dos serviços objeto deste Contrato, no estado e no local em que se encontram, por ato próprio seu;
  - 10.5.2. Execução, imediata, da garantia contratual constituída para se ressarcir de danos, inclusive multas aplicadas;
  - 10.5.3. Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados pela CONTRATADA;
  - 10.5.4. Suspensão/impedimento e/ou declaração de inidoneidade da CONTRATADA, para contratar e licitar com a CONTRATANTE e/ou Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 10.6. A rescisão do Contrato, seja decretada pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, não impedirá que a CONTRATANTE dê continuidade à execução dos serviços, mediante contratação de terceiros;
  - 10.7. A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à CONTRATADA o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valores pertinentes aos serviços executados e aceitos;
  - 10.8. Ocorrendo a rescisão do Contrato, a CONTRATANTE constituirá “Comissão” para arrolamento da situação dos serviços, no momento da sua paralisação e concederá prazo corrido de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATADA indique seu representante. Vencido o prazo e não indicando a CONTRATADA o seu representante ou não comparecendo o indicado para execução dos trabalhos, a “Comissão” fará o respectivo arrolamento. Em quaisquer das hipóteses as partes declaram aceitar incondicionalmente o relatório de arrolamento feito;
  - 10.9. Caso não convenha à CONTRATANTE exercer o direito de rescindir o Contrato, quando a ação ou omissão da CONTRATADA justificar essa medida, poderá suspender a execução do mesmo, a seu exclusivo critério, suspendendo o pagamento de faturas pendentes e/ou intervindo na execução dos serviços, da maneira que melhor atenda aos seus interesses, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida;
  - 10.10. Na hipótese de ocorrer acréscimos nos preços dos serviços, em consequência da adoção das medidas mencionadas neste item, correrão os mesmos por conta da CONTRATADA e o respectivo valor poderá ser descontado dos seus créditos ou da garantia constituída.
  - 10.11. A inobservância dos prazos fixados para apresentação das garantias acarretará a aplicação de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2,5% (dois por cento e cinco décimos);
  - 10.12. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei Nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADES**

- 11.1. Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:
  - 11.1.1. Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;
  - 11.1.2. Perante a CONTRATANTE ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste Contrato;
  - 11.1.3. Pelo eventual acréscimo dos custos do Contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, as obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;
  - 11.1.4. Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;
  - 11.1.5. Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.



---

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

---

- 12.1. Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente Instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

---

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

---

- 13.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
- 13.2. Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte vencida, além de suportar com os encargos judiciais da sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar;
- 13.3. Se qualquer das partes contratantes relevar alguma eventual falta relacionada com a execução deste Contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras;
- 13.4. No caso de ocorrer greve de caráter reivindicatório entre os empregados da CONTRATADA ou de seus subcontratados, cabe a ela resolver imediatamente a pendência ou submeter o assunto à Justiça do Trabalho;
- 13.5. A CONTRATADA não poderá autorizar a visita ao local de execução dos serviços de pessoas estranhas aos mesmos, salvo autorização expressa da CONTRATANTE;
- 13.6. A CONTRATANTE reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, a CONTRATANTE se empenhará no sentido de evitar prejuízos à CONTRATADA;
- 13.7. Os documentos discriminados neste Contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos;
- 13.8. As partes considerarão completamente cumpridas o Contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pela CONTRATANTE;
- 13.9. No caso de eventual e comprovada necessidade de substituição de membro(s) da equipe técnica, indicada para execução dos serviços, mormente em se tratando de Responsável Técnico, o nome e os dados demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu substituto deverá ser, tempestivamente, submetido à análise e aprovação do gestor do contrato e ratificação pelo seu superior;
- 13.10. A capacitação técnica do substituto será analisada e pontuada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação, e deverá ser, no mínimo, igual a do substituído;
- 13.11. Ocorrendo a propositura de Reclamação Trabalhista por empregado ou ex-empregado da CONTRATADA alocado na execução dos serviços objeto deste Instrumento e na qual seja citada a CONTRATANTE na condição de reclamada ou litisconsorte passiva, fica a CONTRATANTE autorizada a fazer a retenção do valor reclamado e dos pertinentes aos depósitos judiciais de qualquer crédito da CONTRATADA ou, se insuficiente este, da Garantia de Cumprimento do Contrato, até o trânsito em julgado da lide, cujos fatos serão levados ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO pelo Órgão Jurídico da CONTRATANTE;
- 13.11.1. Sendo julgada procedente a Reclamação Trabalhista, o valor retido será destinado à satisfação da condenação, obrigando-se, ainda, a CONTRATADA a complementar o valor devido ao empregado, caso a retenção seja insuficiente;
- 13.11.2. Sendo julgada improcedente a Reclamação Trabalhista, depois de transitada em julgado a decisão, o valor reclamado e retido em espécie será devolvido à CONTRATADA atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA "pro rata tempore" pela fórmula prevista nas condições deste instrumento contratual, exceto o pertinente aos depósitos recursais, os quais serão devolvidos nos termos do subitem 13.11.3 destas Condições Contratuais;
- 13.11.3. Os valores relativos aos depósitos recursais serão considerados como parte do pagamento de indenização trabalhista do processo correspondente ao depósito; caso a CONTRATANTE seja



excluída do feito em Instância Superior, o quantum dos depósitos recursais será devolvido à CONTRATADA quando de sua liberação e no mesmo valor liberado.

**13.12. Garantias:**

- 13.12.1. A CONTRATADA deverá apresentar antes da assinatura deste Contrato, “Garantia de Cumprimento do Contrato”, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do contrato, numa das modalidades indicadas no art. 56, § 1º, Incisos I, II e III da Lei Nº 8.666/93, sob pena de aplicação das cominações previstas neste instrumento;
- 13.12.1.1. Caso faça a opção pela caução em títulos da dívida pública, a licitante deverá transferir a posse dos títulos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ até o adimplemento da obrigação contratual ou satisfação da sanção.
- 13.12.2. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ executará a garantia prestada pela CONTRATADA;
- 13.12.3. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo;
- 13.12.4. A garantia prestada visa garantir o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato: ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; cobrir multas que vierem a ser aplicado em decorrência de rescisão contratual ou aplicado por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE;
- 13.12.5. A liberação das garantias estará condicionada à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos Serviços, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais;
- 13.12.5.1. Quando da liberação da garantia em dinheiro oferecida pela CONTRATADA, respeitadas as demais condições contratuais, será acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
- 13.12.5.2. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL**

- 14.1. Fica eleito o foro da COMARCA DE MARABÁ como o competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.2. E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

\_\_\_\_\_  
**Sr. João Salame Neto**  
**CPF: 335.391.201-06**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**

\_\_\_\_\_  
**Sr. Bento Costa Guerra**  
**CPF: 117.236.021-91**  
**CONSTRUTORA COSTA GUERRA LTDA**

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2016-SEVOP/PMM**

OBRA:		CIE "R40" MOD.03 - QUADRAS REVERSÍVEIS - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE				
LOCAL:		Marabá/PA				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>01.00</b>		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				<b>R\$ 130.954,35</b>
01.01	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,80	R\$ 301,83	R\$ 2.656,10
01.02	73960/001	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	R\$ 997,36	R\$ 997,36
01.03	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	1.305,75	R\$ 32,23	R\$ 42.084,32
01.04	73960	LIGACOES PROVISORIAS AGUA / ESGOTO / ELETRICA / FORCA	UN	1,00	R\$ 997,36	R\$ 997,36
01.05	74077/002	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	9.230,00	R\$ 2,58	R\$ 23.813,40
01.06	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	15.880,50	R\$ 2,42	R\$ 38.430,81
01.07	73805/001	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	M2	100,00	R\$ 219,75	R\$ 21.975,00
<b>02.00</b>		<b>MOVIMENTO TERRA</b>				
02.01		SERVIÇOS FICARÃO A CARGO DO MUNICÍPIO				
<b>03.00</b>		<b>INFRA-ESTRUTURA (BLOCOS E BALDRAMES)</b>				<b>R\$ 265.574,43</b>
03.01	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	205,52	R\$ 19,89	R\$ 4.087,79
03.02	74254/002	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	7.838,23	R\$ 5,59	R\$ 43.815,71
03.03	73964/001	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 20CM ( EM BECOS DE ATÉ 2,50M DE LARGURA EM FAVELAS). EMPOLAMENTO 30%	M3	394,49	R\$ 29,07	R\$ 11.467,82
03.04	73965/010	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO /	M3	303,45	R\$ 33,93	R\$ 10.296,06
03.05	74138/004	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	303,45	R\$ 461,20	R\$ 139.951,14
03.06	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	71,46	R\$ 3,20	R\$ 228,67
03.07	74115/001	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	M3	3,57	R\$ 347,91	R\$ 1.242,04
03.08	72819	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MO LD.IN-LOCO	M	770,00	R\$ 70,76	R\$ 54.485,20

04.00		SUPER-ESTRUTURA (EXCLUSO ARQUIBANCADA)					R\$	334.937,72
04.01	72114	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	2.295,00	R\$	85,07	R\$	195.235,65
04.02	84214	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	993,27	R\$	34,41	R\$	34.178,42
04.03	73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	932,27	R\$	5,47	R\$	5.099,52
04.04	74254/001	ARMACAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	6.580,09	R\$	4,57	R\$	30.071,01
04.05	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.635,18	R\$	5,59	R\$	9.140,66
04.06	74138/004	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	79,38	R\$	461,20	R\$	36.610,06
04.07	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR-COMPRI-MIDO).	M2	2.295,00	R\$	10,72	R\$	24.602,40
05.00		PAREDES E PAINÉIS					R\$	54.943,68
05.01	87448	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014_P	M2	30,00	R\$	38,48	R\$	1.154,40
05.02	87454	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014_P	M2	617,18	R\$	36,54	R\$	22.551,76
05.03	87466	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014_P	M2	557,21	R\$	38,57	R\$	21.491,59
05.04	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	26,79	R\$	363,79	R\$	9.745,93
06.00		ESQUADRIAS DE MADEIRA					R\$	6.382,76
06.01	73910/003	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E	UN	2,00	R\$	218,51	R\$	437,02

06.02	73910/005	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E	UN	2,00	R\$ 222,13	R\$ 444,26
06.03	73910/007	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	10,00	R\$ 333,21	R\$ 3.332,10
06.04	73910/009	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	1,00	R\$ 412,38	R\$ 412,38
06.05	74139/002	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	10,00	R\$ 175,70	R\$ 1.757,00
<b>07.00</b>		<b>FERRAGENS</b>				<b>R\$ 3.912,00</b>
07.01	74070/001	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UN	25,00	R\$ 156,48	R\$ 3.912,00
<b>08.00</b>		<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>				<b>R\$ 34.419,49</b>
08.01	73933/004	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	11,73	R\$ 242,05	R\$ 2.839,25
08.02	74073/002	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	UN	2,00	R\$ 55,77	R\$ 111,54
08.03	73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	48,40	R\$ 189,78	R\$ 9.185,35
08.04	73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	40,11	R\$ 208,09	R\$ 8.346,49
08.05	74072/002	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACAIDEIRA	M	20,53	R\$ 79,28	R\$ 1.627,62
08.06	68052	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	M2	35,15	R\$ 295,68	R\$ 10.393,15
08.07**	COTAÇÃO	MASTRO PARA BANDEIRA (CONJUNTO COM 3 UNIDADES)	CJ	1,00	R\$ 1.916,09	R\$ 1.916,09
<b>09.00</b>		<b>VIDROS</b>				<b>R\$ 3.033,45</b>
09.01	84959	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M2	35,15	R\$ 86,30	R\$ 3.033,45
<b>10.00</b>		<b>COBERTURA</b>				<b>R\$ 400.688,61</b>
10.01	72105	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	89,00	R\$ 36,45	R\$ 3.244,05
10.02	72107	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	170,16	R\$ 18,83	R\$ 3.204,11
10.03	72114	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	1.795,00	R\$ 85,07	R\$ 152.700,65
10.04	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR-COMPRESSADO).	M2	1.795,00	R\$ 10,72	R\$ 19.242,40
10.05*	COTAÇÃO	TELHA METÁLICA TIPO SANDUÍCHE COM TRATAMENTO TERMO-ACÚSTICO (PREENCHIMENTO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS) COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM 2 VENEZIANAS (23,80 X 4,00M) PARA ILUMINAÇÃO E	M2	295,00	R\$ 108,75	R\$ 32.081,25

10.06*	COTAÇÃO	TELHA METÁLICA TIPO SANDUÍCHE COM TRATAMENTO TERMO-ACÚSTICO (PREENCHIMENTO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS) COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM LANTERNIM (33,40 X 3,40M) PARA VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO	M2	1.795,00	R\$	105,97	R\$	190.216,15
<b>11.00</b>		<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>R\$</b>	<b>6.306,15</b>
11.01	83738	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	M2	66,04	R\$	54,57	R\$	3.603,80
11.02	83748	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2 CM	M2	66,04	R\$	20,83	R\$	1.375,61
11.03	87645	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO REFORÇADO.	M2	66,04	R\$	20,09	R\$	1.326,74
<b>12.00</b>		<b>FORRO</b>					<b>R\$</b>	<b>3.290,78</b>
12.01	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	190,77	R\$	2,78	R\$	530,34
12.02	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	190,77	R\$	14,47	R\$	2.760,44
<b>13.00</b>		<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>					<b>R\$</b>	<b>49.363,44</b>
13.01	73908/001	CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"X2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	29,40	R\$	27,37	R\$	804,68
13.02	87878	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	2.408,78	R\$	2,47	R\$	5.949,69
13.03	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2.215,94	R\$	14,47	R\$	32.064,65
13.04	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	192,84	R\$	12,12	R\$	2.337,22
13.05	87274	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	13,50	R\$	41,10	R\$	554,85

13.06	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	179,34	R\$ 39,47	R\$ 7.078,55
13.07**	COTAÇÃO	CANTONEIRA ZZ ALTA PARA PERFILADO 38X38MM	UN	380,00	R\$ 1,51	R\$ 573,80
<b>14.00</b>		<b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>				<b>R\$ 374.990,24</b>
14.01	74164/004	LASTRO DE BRITA	M3	67,46	R\$ 121,65	R\$ 8.206,51
14.02	83731	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM	M2	556,34	R\$ 30,68	R\$ 17.068,51
14.03	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	5,68	R\$ 30,21	R\$ 171,59
14.04	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	22,49	R\$ 26,93	R\$ 605,66
14.05	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	154,60	R\$ 24,29	R\$ 3.755,23
14.06	74111/001	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 5CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M	13,60	R\$ 51,37	R\$ 698,63
14.07	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	70,88	R\$ 5,65	R\$ 400,47
14.08	68325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	100,52	R\$ 40,93	R\$ 4.114,28
14.09	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	1.349,15	R\$ 62,53	R\$ 84.362,35
14.10	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	182,77	R\$ 24,37	R\$ 4.454,10
14.11**	COTAÇÃO	FAIXA ANTIDERRAPANTE NO PISO	M	15,20	R\$ 2,91	R\$ 44,23
14.12*	COTAÇÃO	PISO SINTÉTICO FLEXIVEL PARA USO POLIESPORTIVO COBERTA POR CAMADA DE RESINA DE POLIURETANO AUTO NIVELANTE COM 3mm INCLUÍDO MANTA COM 7MM. ACABAMENTO FINAL COM TINTA PU BICOMPONENTE ANTI- REFLEXIVA E PINTURA DAS LINHAS DE JOGO NAS DIVERSAS MODALIDADES OFICIAIS	M2	1.349,15	R\$ 167,37	R\$ 225.807,24
14.13*	COTAÇÃO	PISO SINTÉTICO PRÉ-FABRICADO COM 6mm EMBORRACHADO PRÓPRIO PARA ACADEMIA INSTALADO ACIMA DO PISO DE CONCRETO DO MEZANINO.	M2	180,58	R\$ 140,07	R\$ 25.293,84
14.14**	COTAÇÃO	SINAL DE ALERTA NO PISO	M	7,60	R\$ 1,00	R\$ 7,60
<b>15.00</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>				<b>R\$ 194.504,13</b>
15.01	73675	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	M2	529,37	R\$ 52,99	R\$ 28.051,32
15.02	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	79,75	R\$ 3,20	R\$ 255,20

15.03	72187	PISO DE BORRACHA FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	4,55	R\$ 158,25	R\$ 720,04
15.04	72188	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	0,52	R\$ 157,67	R\$ 81,99
15.05	73922/001	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA - RAMPA DE ACESSO DEFICIENTE	M2	5,76	R\$ 39,16	R\$ 225,56
15.06	72911	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO - CALÇADA EXTERNA	M3	772,80	R\$ 7,41	R\$ 5.726,45
15.07	74151/001	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS E PA CARREGADEIRA - CALÇADA EXTERNA	M3	772,80	R\$ 2,63	R\$ 2.032,46
15.08	74034/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA - CALÇADA EXTERNA	M3	1.004,64	R\$ 1,73	R\$ 1.738,03
15.09	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA ( PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM ) - DMT 10KM - CALÇADA EXTERNA	M3xKM	10.046,40	R\$ 0,98	R\$ 9.845,47
15.10	72945	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM EMULSAO CM-30 - CALÇADA EXTERNA	M2	7.728,04	R\$ 4,36	R\$ 33.694,25
15.11	72956	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES - TSS, COM EMULSAO RR-2C - CALÇADA EXTERNA	M2	7.728,04	R\$ 4,88	R\$ 37.712,84
15.12	72967	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) - CALÇADA EXTERNA	M	2.050,69	R\$ 26,03	R\$ 53.379,46
15.13	72188	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	133,45	R\$ 157,67	R\$ 21.041,06
<b>16.00</b>		<b>PISTA DE CORRIDA DE ATLETISMO (RETA DE 100M)</b>				<b>R\$ 472.431,41</b>
16.01	83622	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 40CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	122,10	R\$ 156,34	R\$ 19.089,11
16.02	73882/003	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 400 MM	M	122,10	R\$ 34,87	R\$ 4.257,63
16.03	73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	88,51	R\$ 167,32	R\$ 14.809,49
16.04	73711	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	309,80	R\$ 129,33	R\$ 40.066,43
16.05	73760/001	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICACAO DE ASFALTO NA PROPORCAO DE 0,7 A 1,5L / M2, DISTRIBUICAO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M2 E COMPACTACAO COM ROLO - COM USO DA EMULSAO RR-2C, INCLUSO APLICACAO E COMPACTACAO	M2	885,15	R\$ 3,02	R\$ 2.673,15
16.06	72964	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BINDER, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	110,64	R\$ 181,67	R\$ 20.099,97

16.07	83444	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHAO BASCULANTE DE 4,0 M3.	TxKM	1.106,44	R\$ 0,73	R\$ 807,70
16.08**	COTAÇÃO	BANDEJA DE DRENAGEM	M	7,32	R\$ 510,92	R\$ 3.739,93
16.09**	COTAÇÃO	BASE DE LANÇAMENTO EM CONCRETO REFORÇADA COM TELA	M2	4,00	R\$ 121,56	R\$ 486,24
16.10**	COTAÇÃO	BORDA DA PISTA DE CORRIDA EM CONCRETO (Seção Área = 0,10m²)	M	262,95	R\$ 40,59	R\$ 10.673,14
16.11**	COTAÇÃO	CAIXA COLETORA DE AREIA COM FECHAMENTO EM GRADE DE BORRACHA VAZADA (larg. 0,45m)	M2	18,00	R\$ 80,03	R\$ 1.440,54
16.12**	COTAÇÃO	CAIXA DE AREIA DA PISTA DO SALTO EM DISTÂNCIA E TRIPLO (h=0,30m) (2 PISTAS)	M2	46,20	R\$ 76,52	R\$ 3.535,22
16.13**	COTAÇÃO	DELIMITADOR DA CAIXA DE AREIA (larg.=0,10m / h=0,49m)	M	44,00	R\$ 39,64	R\$ 1.744,16
16.14**	COTAÇÃO	DELIMITADOR DA PISTA DE ARREMESSO DE PESO (s/ dimensão especificada)	M	128,00	R\$ 28,19	R\$ 3.608,32
16.15**	COTAÇÃO	DELIMITADOR DA PISTA DE SALTO (Área do Arremate = 0,03m²)	M	130,00	R\$ 15,85	R\$ 2.060,50
16.16**	COTAÇÃO	DISPOSITIVOS METÁLICOS COMPLETOS PARA ARREMESSO DE PESO (ARO CIRCULAR DE METAL PARA ARREMESSO DE PESO)	UNIT	1,00	R\$ 303,88	R\$ 303,88
16.17*	COTAÇÃO	PISO COM SUPERFÍCIE SINTÉTICA DA PISTA DE SALTO EM DISTÂNCIA	M2	85,80	R\$ 361,12	R\$ 30.984,10
16.18*	COTAÇÃO	PISTA DE CORRIDA EM PISO SINTÉTICO PARA ATLETISMO CONFORME FABRICANTE CERTIFICADO PELA IAFF (13mm) COMPOSTO POR: MANTA PRÉ-FABRICADA DE BORRACHA RECICLADA, COBERTA POR UMA CAMADA DE P.U. (POLIURETANO) ESPECIAL BICOMPONENTE E GRÂNULOS DE BORRACHA EPDM DE ALTA RESISTÊNCIA AO USO, NOS TAMANHOS 1-3,5 mm OU COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SIMILARES APROVADAS PELA IAAF.	M2	885,15	R\$ 334,70	R\$ 296.259,71
16.19**	COTAÇÃO	PROJETOR RETANGULAR, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM ALOJAMENTO PARA CONJUNTO ÓPTICO E EQUIPAMENTOS, REFLETOR EM ALUMÍNIO MARTELADO, POLIDO QUIM., SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO ZINCADO, LENTE DE FECHAMENTO EM VIDRO PLANO TRANSPARENTE COM LÂMPADA DE VAPOR METÁ	PÇ	22,00	R\$ 252,26	R\$ 5.549,72
16.20**	COTAÇÃO	REDE DE PROTEÇÃO QUADRA COBERTA EM NYLON 100% POLIAMIDA (NYLON) MALHA 10X10 EM 02MM NA COR BRANCA FIXADA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	850,00	R\$ 3,41	R\$ 2.898,50
16.21**	COTAÇÃO	SUPERFÍCIE DE CONCRETO DA PISTA DE ARREMESSO DE PESO	M2	4,00	R\$ 61,53	R\$ 246,12
16.22*	COTAÇÃO	SUPORTE DA TÁBUA DE IMPULSÃO (ÁREA 0,08M²)	M	7,32	R\$ 117,15	R\$ 857,54
16.23**	COTAÇÃO	TRATAMENTO HERBICIDA	M2	885,15	R\$ 7,05	R\$ 6.240,31
<b>17.00</b>		<b>ARREMESSO DE PESO</b>				<b>R\$ 5.677,81</b>
17.01	73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	0,40	R\$ 167,30	R\$ 66,92
17.02	73711	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	9,38	R\$ 129,32	R\$ 1.213,02
17.03	74236/001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	478,55	R\$ 9,19	R\$ 4.397,87
<b>18.00</b>		<b>PISTA DE SALTO EM DISTÂNCIA</b>				<b>R\$ 8.233,32</b>
18.01	75029/001	TUBO PVC CORRUGADO RIGIDO PERFURADO DN 150 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	16,00	R\$ 31,24	R\$ 499,84

18.02	73881/002	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 300 G/M2	M2	14,72	R\$ 8,70	R\$ 128,06
18.03	73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	8,58	R\$ 167,30	R\$ 1.435,43
18.04	73711	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	30,03	R\$ 129,32	R\$ 3.883,48
18.05	73760/001	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICACAO DE ASFALTO NA PROPORCAO DE 0,7 A 1,5L / M2, DISTRIBUICAO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M2 E COMPACTACAO COM ROLO - COM USO DA EMULSAO RR-2C, INCLUSO APLICACAO E COMPACTACAO	M2	85,80	R\$ 3,02	R\$ 259,12
18.06	72964	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BINDER, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	10,73	R\$ 181,65	R\$ 1.949,10
18.07	83444	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHAO BASCULANTE DE 4,0 M3.	TxKM	107,25	R\$ 0,73	R\$ 78,29
<b>19.00</b>		<b>INSTALACOES SANITARIAS</b>				<b>R\$ 86.916,07</b>
<b>19.01</b>		<b>ESGOTO</b>				<b>R\$ 27.592,10</b>
19.01.01	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO.	M	60,00	R\$ 26,79	R\$ 1.607,40
19.01.02	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITARIO.	M	75,00	R\$ 27,45	R\$ 2.058,75
19.01.03	73965/010	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO /	M3	13,50	R\$ 33,92	R\$ 457,92
19.01.04	73964/001	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 20CM ( EM BECOS DE ATÉ 2,50M DE LARGURA EM FAVELAS)	M3	12,44	R\$ 29,08	R\$ 361,76
<b>19.01.05</b>		<b>CAIXAS E POÇOS DE VISITA</b>				R\$ -
<b>19.01.05.01</b>		<b>CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA COM FUNDO EM CONCRETO E TAMPA DE FERRO FUNDIDO</b>				R\$ -
19.01.05.01.01	83708	POCO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,40 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	UN	12,00	R\$ 947,48	R\$ 11.369,76
19.01.05.01.02	83691	TAMPAO FERRO FUNDIDO P/ POCO DE VISITA, 79,5 KG, TIPO T-100 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	R\$ 242,86	R\$ 2.914,32
<b>19.01.06</b>		<b>SISTEMA DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO</b>				R\$ -
19.01.06.01	CPU	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DIM.: 3,30 X 1,80M, PROFUNDIDADE = 1,80M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO.	UN	1,00	R\$ 2.627,33	R\$ 2.627,33
19.01.06.02	CPU	FILTRO ANAERÓBICO, DIM.: 4,00 X 2,15M, PROFUNDIDADE = 1,20M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO.	UN	1,00	R\$ 2.020,71	R\$ 2.020,71
19.01.06.03	CPU	SUMIDOURO EM CONCRETO ARMADO Ø2,00M, PROFUNDIDADE = 2,40M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO.	UN	2,00	R\$ 1.633,64	R\$ 3.267,28
19.01.06.04	83706	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/VIOLA DN=150MM P/ ESGOTO JUNTA C/ ANEL	M	10,42	R\$ 34,72	R\$ 361,78
19.01.06.05	73963/001	POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM, PROF=80CM, INCLUINDO DEGRAU, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO	UN	1,00	R\$ 246,19	R\$ 246,19
19.01.06.06	72290	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA EXECUÇÃO	UN	1,00	R\$ 298,90	R\$ 298,90

19.02		ÁGUAS PLUVIAIS				R\$	52.554,57
19.02.01	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	M	180,00	R\$ 35,40	R\$	6.372,00
19.02.02	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	90,00	R\$ 26,79	R\$	2.411,10
19.02.03		<b>TUBO DE PVC RÍGIDO, LINHA ROBUSTA</b>				R\$	-
19.02.03.01	9819	TUBO PVC EB 644 P/ REDE COLET ESG JE DN 200MM	M	54,00	R\$ 25,78	R\$	1.392,12
19.02.04		<b>TUBO PVC P/ REDE COLET ESG JE DN 250MM (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)</b>				R\$	-
19.02.04.01	9820	TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JE DN 250MM	M	102,00	R\$ 43,95	R\$	4.482,90
19.02.04.02	73888/006	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 250 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRFV P/ AGUA)	M	102,00	R\$ 2,73	R\$	278,46
19.02.04.03	9821	TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JE DN 300MM	M	81,00	R\$ 16,07	R\$	1.301,67
19.02.05		<b>TUBO PVC P/ REDE COLET ESG JE DN 350MM (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)</b>				R\$	-
19.02.05.01	9822	TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JE DN 350MM	M	48,00	R\$ 88,51	R\$	4.248,48
19.02.05.02	73888/008	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 350 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRFV) PARA AGUA	M	48,00	R\$ 3,76	R\$	180,48
19.02.06		<b>TUBO PVC P/ REDE COLET ESG JE DN 400MM (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)</b>				R\$	-
19.02.06.01	9823	TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JE DN 400MM	M	24,00	R\$ 15,83	R\$	379,92
19.02.06.02	73888/009	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 400 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRFV) - PARA AGUA.	M	24,00	R\$ 5,23	R\$	125,52
19.02.07		<b>CAIXAS E POÇOS DE VISITA</b>				R\$	-
19.02.07.01		<b>CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA COM FUNDO EM CONCRETO E TAMPA DE FERRO FUNDID</b>				R\$	-
19.02.07.01.01	83708	POCO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,40 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	UN	24,00	R\$ 947,48	R\$	22.739,52
19.02.07.01.02	83691	TAMPAO FERRO FUNDIDO P/ POCO DE VISITA, 79,5 KG, TIPO T-100 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,00	R\$ 242,86	R\$	5.828,64
19.02.07.01.03	83622	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 40CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	18,00	R\$ 156,32	R\$	2.813,76
19.03		<b>ÁGUA FRIA</b>				R\$	4.723,77
19.03.01	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	36,00	R\$ 5,89	R\$	212,04
19.03.02	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	48,00	R\$ 11,11	R\$	533,28
19.03.03	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	21,00	R\$ 19,35	R\$	406,35

19.03.04	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	M	12,00	R\$ 9,92	R\$ 119,04
19.03.05	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO .	M	234,00	R\$ 13,45	R\$ 3.147,30
19.03.06	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	42,00	R\$ 7,28	R\$ 305,76
<b>19.04</b>		<b>INCÊNDIO</b>				<b>R\$ 2.045,63</b>
19.04.01	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	66,00	R\$ 15,46	R\$ 1.020,36
19.04.02	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	45,00	R\$ 19,35	R\$ 870,75
19.04.03	74169/001	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 154,52	R\$ 154,52
<b>20.00</b>		<b>GINÁSIO</b>				<b>R\$ 37.250,59</b>
<b>20.01</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				
<b>20.01.01</b>		<b>ESGOTO</b>				<b>R\$ 4.687,76</b>
20.01.01.01	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	10,00	R\$ 9,53	R\$ 95,30
20.01.01.02	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	4,00	R\$ 20,95	R\$ 83,80
20.01.01.03	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	14,00	R\$ 14,15	R\$ 198,10
20.01.01.04	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	126,00	R\$ 26,79	R\$ 3.375,54
20.01.01.05	73965/010	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO /	M3	15,40	R\$ 33,92	R\$ 522,37
20.01.01.06	73964/001	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 20CM ( EM BECOS DE ATÉ 2,50M DE LARGURA EM FAVELAS)	M3	14,19	R\$ 29,08	R\$ 412,65
<b>20.01.02</b>		<b>ÁGUA FRIA</b>				<b>R\$ 9.795,27</b>
20.01.02.01	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	20,00	R\$ 2,07	R\$ 41,40
20.01.02.02	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	10,00	R\$ 5,89	R\$ 58,90
20.01.02.03	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	26,00	R\$ 7,28	R\$ 189,28
20.01.02.04	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	119,00	R\$ 11,11	R\$ 1.322,09
20.01.02.05	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30,00	R\$ 19,35	R\$ 580,50
20.01.02.06	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	R\$ 502,20	R\$ 1.004,40

20.01.02.07	73663	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	R\$ 64,05	R\$ 1.921,50
20.01.02.08	73797/001	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 79,30	R\$ 237,90
20.01.02.09	74174/001	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	R\$ 90,40	R\$ 452,00
20.01.02.10	74175/001	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	R\$ 61,19	R\$ 305,95
20.01.02.11	74180/001	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 150,70	R\$ 301,40
20.01.02.12	74181/001	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 79,36	R\$ 158,72
20.01.02.13	74184/001	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	R\$ 37,25	R\$ 484,25
20.01.02.14	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	4,00	R\$ 4,11	R\$ 16,44
20.01.02.15 **	COTAÇÃO	FUNIL EM CHAPA GALVANIZADA Nº20, Ø200X150MM, INCLUSIVE FIXAÇÕES E VEDAÇÕES	PÇ	16,00	R\$ 158,54	R\$ 2.536,64
20.01.02.16 **	COTAÇÃO	RALO SIFONADO DE PVC 150MMX75MMX50MM, INCLUINDO GRELHA DE AÇO INOX ARTICULADA COM VEDAÇÃO	PÇ	15,00	R\$ 12,26	R\$ 183,90
<b>20.01.03</b>		<b>ÁGUA QUENTE</b>				<b>R\$ 6.693,46</b>
20.01.03.01	74061/002	TUBO DE COBRE CLASSE "E" 22MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	14,00	R\$ 17,09	R\$ 239,26
20.01.03.02	74061/003	TUBO DE COBRE CLASSE "E" 28MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00	R\$ 20,25	R\$ 729,00
20.01.03.03 **	COTAÇÃO	SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR COMPLETO, INCLUINDO RESERVATÓRIO, PLACAS SOLARES, BOMBA DE RECIRCULAÇÃO, REGISTROS, VÁLVULAS DE BLOQUEIO, VÁLVULAS DE SEGURANÇA	CJ	1,00	R\$ 5.725,20	R\$ 5.725,20
<b>20.01.04</b>		<b>INCÊNDIO</b>				<b>R\$ 7.457,32</b>
20.01.04.01	72284	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$ 1.004,03	R\$ 5.020,15
20.01.04.02	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 522,27	R\$ 1.566,81
20.01.04.03	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 161,19	R\$ 322,38
20.01.04.04	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 182,66	R\$ 547,98
<b>20.01.05</b>		<b>ÁGUAS PLUVIAIS</b>				<b>R\$ 8.616,78</b>
20.01.05.01	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	282,00	R\$ 26,79	R\$ 7.554,78
20.01.05.02	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	M	30,00	R\$ 35,40	R\$ 1.062,00
<b>21.00</b>		<b>TORRE DE CAIXA D'ÁGUA</b>				<b>R\$ 5.711,90</b>

21.01	74058/003	TORNEIRA DE BOIA REAL 1" COM BALAO PLASTICO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$ 36,96	R\$ 147,84
21.02	73795/006	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 80MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 116,81	R\$ 116,81
21.03	74179/001	REGISTRO GAVETA 3" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$ 256,71	R\$ 1.026,84
21.04	74180/001	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$ 150,70	R\$ 602,80
21.05	74183/001	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 53,26	R\$ 106,52
21.06	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	24,00	R\$ 5,89	R\$ 141,36
21.07	72794	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 75MMX2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 98,02	R\$ 196,04
21.08	72795	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 85MMX3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$ 133,93	R\$ 535,72
21.09**	COTAÇÃO	CONJUNTO MOTO BOMBA PARA RECALQUE DE ÁGUA, VAZÃO 18 M3/H, PRESSÃO 39 MCA, POTÊNCIA 7,5CV, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	1,00	R\$ 1.409,28	R\$ 1.409,28
21.10**	COTAÇÃO	CONJUNTO MOTO BOMBA PARA RECALQUE DE ÁGUA, VAZÃO 3 M3/H, PRESSÃO 20 MCA, POTÊNCIA 0,75CV, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	1,00	R\$ 692,31	R\$ 692,31
21.11**	COTAÇÃO	FLANGES FºGº PARA CAIXA D'ÁGUA Ø1"	UN	2,00	R\$ 30,55	R\$ 61,10
21.12**	COTAÇÃO	FLANGES FºGº PARA CAIXA D'ÁGUA Ø1.1/2"	UN	2,00	R\$ 45,63	R\$ 91,26
21.13**	COTAÇÃO	FLANGES FºGº PARA CAIXA D'ÁGUA Ø1.1/4"	UN	4,00	R\$ 39,43	R\$ 157,72
21.14**	COTAÇÃO	JUNTA DE EXPANSÃO DE BORRACHA COM DIRECIONAMENTO AXIAL TIPO JEBTU Ø1.1/2", COM UNIÃO ROSCADA	PÇ	2,00	R\$ 213,15	R\$ 426,30
<b>22.00</b>		<b>RESERVATÓRIO EXTERNO METÁLICO DE ÁGUA POTÁVEL - 20</b>				<b>R\$ 15.583,18</b>
22.01	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	27,00	R\$ 7,28	R\$ 196,56
22.02	72475	UNIAO DE ACO GALVANIZADO 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 37,76	R\$ 75,52
22.03	72478	UNIAO DE ACO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 90,90	R\$ 181,80
22.04	74058/003	TORNEIRA DE BOIA REAL 1" COM BALAO PLASTICO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 36,96	R\$ 73,92
22.05	73795/003	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 40,18	R\$ 80,36
22.06	74181/001	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 79,36	R\$ 158,72
22.07	74182/001	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$ 62,31	R\$ 249,24
22.08	74183/001	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$ 53,26	R\$ 213,04
22.09	74184/001	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 37,25	R\$ 74,50
22.10	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	24,00	R\$ 4,11	R\$ 98,64

22.11**	COTAÇÃO	CONJUNTO MOTO BOMBA PARA RECALQUE DE ÁGUA, VAZÃO 16 M3/H, PRESSÃO 20 MCA, POTÊNCIA 3,0CV, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	2,00	R\$ 836,76	R\$ 1.673,52
22.12**	COTAÇÃO	RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO CAPACIDADE 20.000 LITROS	UN	1,00	R\$ 12.507,36	R\$ 12.507,36
<b>23.00</b>		<b>PISTA DE ATLETISMO</b>				<b>R\$ 20.744,16</b>
23.01	9880	TUBO DE PVC, PBL, TIPO LEVE, DN = 200 MM, PARA VENTILACAO	M	39,00	R\$ 12,48	R\$ 486,72
23.02	9878	TUBO PVC TIPO LEVE PBL DN 300MM PARA VENTILAÇÃO / EXAUSTÃO	M	24,00	R\$ 24,82	R\$ 595,68
<b>23.03</b>		<b>TUBO PVC P/ REDE COLET ESG JE DN 350MM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)</b>				R\$ -
23.03.01	9822	TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JE DN 350MM	M	60,00	R\$ 88,51	R\$ 5.310,60
23.03.02	73888/008	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 350 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRFV) PARA AGUA	M	60,00	R\$ 3,76	R\$ 225,60
<b>23.04</b>		<b>CAIXAS E POÇOS DE VISITA</b>				R\$ -
<b>23.04.01</b>		<b>CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA COM FUNDO EM CONCRETO E TAMPA DE FERRO FUNDIDO</b>				R\$ -
23.04.01.01	83708	POCO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,40 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	UN	8,00	R\$ 947,48	R\$ 7.579,84
23.04.01.02	83691	TAMPAO FERRO FUNDIDO P/ POCO DE VISITA, 79,5 KG, TIPO T-100 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	R\$ 242,86	R\$ 1.942,88
23.04.01.03	73882/003	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 400 MM	M	132,00	R\$ 34,87	R\$ 4.602,84
<b>24.00</b>		<b>LOUÇAS E METAIS</b>				<b>R\$ 18.392,81</b>
24.01	74125/002	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	12,84	R\$ 235,68	R\$ 3.026,13
24.02	74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 320,27	R\$ 640,54
24.03	86908	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00	R\$ 110,38	R\$ 1.545,32
24.04	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	R\$ 43,36	R\$ 43,36
24.05	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	R\$ 20,09	R\$ 100,45
24.06	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	10,00	R\$ 284,04	R\$ 2.840,40

24.07	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00	R\$	105,61	R\$	211,22
24.08	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E	UN	26,00	R\$	30,19	R\$	784,94
24.09	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$	159,69	R\$	638,76
24.10**	COTAÇÃO	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL - ALTURA 44CM, ALTURA MÁXIMA COM O ASSENTO DE 46CM, CONFORME NBR9050.	UN	4,00	R\$	355,30	R\$	1.421,20
24.11**	COTAÇÃO	BACIA LINHA CONFORTO CÓD. P510 - DECA OU SIMILAR, COR BRANCO GELO - MATERIAL CERÂMICA ESMALTADA.	UN	4,00	R\$	248,43	R\$	993,72
24.12**	COTAÇÃO	BANCO DE APOIO ARTICULADO ACESSÍVEL CONFORME NBR9050	M	1,45	R\$	457,93	R\$	664,00
24.13**	COTAÇÃO	BARRA APOIO EM INOX DIAM. 40MM - CONTORNO LAVATORIO	UN	4,00	R\$	108,36	R\$	433,44
24.14**	COTAÇÃO	BARRA DE APOIO DECA LINHA CONFORTO CÓD. 2310 EBR - 80 CM	UN	14,00	R\$	160,31	R\$	2.244,34
24.15**	COTAÇÃO	CHUVEIRO COM TUBO CROMADO - REF. DECA SPOT 1973C OU SIMILAR	UN	10,00	R\$	116,66	R\$	1.166,60
24.16**	COTAÇÃO	CUBA EM AÇO MAXI RETANGULAR DE EMBUTIR (REF. TRAMONTINA OU EQUIVALENTE) EM AÇO INOX, 50X40X240 MM (INCLUSIVE ENGATE E SIFÃO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$	212,65	R\$	212,65
24.17**	COTAÇÃO	CUBA UNIVERSAL PARA EMBUTIR, OVAL (REF. DECA CÓDIGO L37 OU SIMILAR) COR: BRANCO GELO (INCLUSIVE VALVULA, ENGATE, SIFÃO)	UN	12,00	R\$	33,99	R\$	407,88
24.18**	COTAÇÃO	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO LALEKLA, CÓD. 30180235, NA COR BRANCA	UN	14,00	R\$	29,94	R\$	419,16
24.19**	COTAÇÃO	DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA LALEKLA, CÓD. 30180225, NA COR BRANCA.	UN	8,00	R\$	29,94	R\$	239,52
24.20**	COTAÇÃO	LAVATÓRIO DE CANTO LINHA IZY REF. L101 DECA OU SIMILAR - ALTURA FINAL DE 78 A 80CM DO PISO ACABADO, CONFORME NBR 9050, COR BRANCO GELO - MATERIAL CERÂMICA ESMALTADA.	UN	2,00	R\$	57,16	R\$	114,32
24.21**	COTAÇÃO	TORNEIRA CROMADA C/ ALAVANCA, P/ PNE, APROVADA PELA NBR 9050, PRESSMATIC OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$	122,43	R\$	244,86
<b>25.00</b>		<b>ELÉTRICA</b>					<b>R\$</b>	<b>281.331,24</b>
<b>25.01</b>		<b>LUMINÁRIAS E TOMADAS</b>					<b>R\$</b>	<b>63.961,56</b>
25.01.01	83424	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4,00	R\$	23,57	R\$	94,28
25.01.02	72333	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA C/ PLACA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	R\$	21,31	R\$	362,27
25.01.03	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	88,00	R\$	8,49	R\$	747,12

25.01.04	74041/001	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 60W	UN	3,00	R\$ 39,64	R\$ 118,92
25.01.05	73769/004	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	R\$ 1.038,12	R\$ 5.190,60
25.01.06	74231/001	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E	UN	21,00	R\$ 99,48	R\$ 2.089,08
25.01.07	73831/006	LAMPADA MISTA DE 500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,00	R\$ 27,25	R\$ 572,25
25.01.08**	COTAÇÃO	CAIXA COM TOMADA PADRÃO BRASILEIRO PARA PERFILADO	UN	39,00	R\$ 2,64	R\$ 102,96
25.01.09**	COTAÇÃO	GANCHO LONGO PARA LUMINÁRIA EM PERFILADO	UN	380,00	R\$ 1,50	R\$ 570,00
25.01.10**	COTAÇÃO	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO BLOCO AUTÔNOMO PARA BALIZAMENTO 2X9W/220V	UN	4,00	R\$ 42,95	R\$ 171,80
25.01.11**	COTAÇÃO	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO E COBRE-SOQUETE COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTI-VI	UN	45,00	R\$ 116,32	R\$ 5.234,40
25.01.12**	COTAÇÃO	LUMINÁRIA TIPO PROJETO PARA ILUMINAÇÃO DO GINÁSIO PARA LAMPADA VAPOR METÁLICO DE 1000W/220V, REATOR E IGNITOR 220V. RE.TROPICO TPI 4250/10-32 OU EQUIVALENTE.	UN	39,00	R\$ 1.238,92	R\$ 48.317,88
25.01.13**	COTAÇÃO	PLUG FEMEA 2P+T - 10A/250V	UN	39,00	R\$ 7,01	R\$ 273,39
25.01.14**	COTAÇÃO	PLUG MACHO 2P+T - 10A/250V	UN	39,00	R\$ 2,99	R\$ 116,61
<b>25.02</b>		<b>DUTOS E ACESSÓRIOS</b>				<b>R\$ 84.272,73</b>
25.02.01	72308	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80,00	R\$ 15,52	R\$ 1.241,60
25.02.02	73613	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	800,00	R\$ 8,72	R\$ 6.976,00
25.02.03	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	R\$ 6,15	R\$ 92,25
25.02.04	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	125,00	R\$ 5,09	R\$ 636,25
25.02.05	83388	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	46,00	R\$ 8,16	R\$ 375,36
25.02.06	83366	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 10X10X5CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 37,06	R\$ 37,06
25.02.07	72305	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 12,90	R\$ 51,60
25.02.08**	COTAÇÃO	ELETROCALHA GALVANIZADA 100X50MM COM TAMPA	M	42,00	R\$ 21,57	R\$ 905,94
25.02.09**	COTAÇÃO	CURVA 90º EXTERNA PARA ELETROCALHA 100X50MM	UN	1,00	R\$ 5,41	R\$ 5,41
25.02.10**	COTAÇÃO	PERFILADO GALVANIZADO LISO 38X38MM COM TAMPA	M	228,00	R\$ 10,09	R\$ 2.300,52

25.02.11**	COTAÇÃO	BOTOEIRA DE ACIONAMENTO DO ALARME DE INCENDIO INSTALADO EM CAIXA 4X2 EMBUTIDA EM ALVENARIA	UN	4,00	R\$ 139,85	R\$ 559,40
25.02.12**	COTAÇÃO	BOTOEIRA LIGA DESLIGA BOMBA DE INCENDIO INSTALADO EM CAIXA 4X2 EMBUTIDA EM ALVENARIA	UN	4,00	R\$ 133,55	R\$ 534,20
25.02.13**	COTAÇÃO	CENTRAL DE ALARME DE EMERGÊNCIA PARA PNE COM RÁDIO FREQUÊNCIA	UN	2,00	R\$ 645,63	R\$ 1.291,26
25.02.14**	COTAÇÃO	CONTROLE REMOTO DE ALARME DE EMERGÊNCIA PARA PNE	UN	6,00	R\$ 90,72	R\$ 544,32
25.02.15**	COTAÇÃO	ENTRADA SIMPLIFICADA PADRÃO CPFL COM POSTE DE 11M COM CAIXA DE MEDIÇÃO E CAIXA PARA CHAVE GERAL DISJUNTOR 600A COM ALIMETADOR 2X3F+N 240MM <sup>2</sup> CONFORME PROJETO	UN	1,00	R\$ 32.436,54	R\$ 32.436,54
25.02.16**	COTAÇÃO	QDF-BI ( CONFOME DIAGRAMA ESPECIFICADO EM PROJETO)	UN	1,00	R\$ 1.398,10	R\$ 1.398,10
25.02.17**	COTAÇÃO	QDF-BR ( CONFOME DIAGRAMA ESPECIFICADO EM PROJETO)	UN	1,00	R\$ 1.541,94	R\$ 1.541,94
25.02.18**	COTAÇÃO	QDL-1 ( CONFOME DIAGRAMA ESPECIFICADO EM PROJETO)	UN	1,00	R\$ 880,56	R\$ 880,56
25.02.19**	COTAÇÃO	QDL-IE ( CONFOME DIAGRAMA ESPECIFICADO EM PROJETO)	UN	1,00	R\$ 880,56	R\$ 880,56
25.02.20**	COTAÇÃO	QF-CHUVEIRO ( CONFOME DIAGRAMA ESPECIFICADO EM PROJETO)	UN	1,00	R\$ 2.414,36	R\$ 2.414,36
25.02.21**	COTAÇÃO	QGBT ( CONFOME DIAGRAMA ESPECIFICADO EM PROJETO)	UN	1,00	R\$ 7.853,42	R\$ 7.853,42
25.02.22**	COTAÇÃO	QL-ACAD ( CONFOME DIAGRAMA ESPECIFICADO EM PROJETO)	UN	1,00	R\$ 2.299,65	R\$ 2.299,65
25.02.23**	COTAÇÃO	QL-QUADRA (CONFORME DIAGRAMA ESPECIFICADO EM PROJETO)	UN	1,00	R\$ 1.584,20	R\$ 1.584,20
25.02.24**	COTAÇÃO	SIRENE DE ALARME DE INCÊNDIO	UN	4,00	R\$ 74,16	R\$ 296,64
25.02.25**	COTAÇÃO	SOLDA EXOTÉRMICA TIPO HCL-5/8".50 E SEUS ACESSÓRIOS	UN	73,00	R\$ 11,77	R\$ 859,21
<b>25.02.08</b>		<b>FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO DE PEAD CORRUGADO , INCLUSIVE CONEXÕES, CARGA E DESCARGA, ABERTURA DE VALAS, COLOCAÇÃO NA VALA, MONTAGEM E REATERRO, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO</b>				R\$ -
25.02.08.01	COMPOSIÇÃO	Ø 1 1/2"	M	750,00	R\$ 6,19	R\$ 4.642,50
<b>25.02.09</b>		<b>FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO DE PEAD CORRUGADO</b>				R\$ -
25.02.09.01	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO DE PEAD CORRUGADO Ø 4"	M	290,00	R\$ 11,88	R\$ 3.445,20
25.02.09.02	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	30,00	R\$ 106,07	R\$ 3.182,10
25.02.09.03	83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	12,00	R\$ 243,16	R\$ 2.917,92
25.02.09.04**	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO DE PEAD CORRUGADO Ø 1"	UN	18,00	R\$ 1,51	R\$ 27,18
25.02.09.05**	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO DE PEAD CORRUGADO Ø 2"	M	110,00	R\$ 4,69	R\$ 515,90
25.02.09.06**	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO DE PEAD CORRUGADO Ø1"	UN	8,00	R\$ 1,51	R\$ 12,08
25.02.09.07**	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO DE PEAD CORRUGADO Ø3/4"	UN	65,00	R\$ 1,00	R\$ 65,00

25.02.10		<b>ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ANTICHAMAS FORNECIDO EM BARRAS DE 3 METROS NA COR PRETA , COM EXTREMIDADES ROSCADAS ACESSORIOS PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO, CONFORME NORMA NBR 6150, DIÂMETRO NOMINAL DE:</b>				R\$	-
25.02.10.01	74252/001	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150,00	R\$	9,79	R\$ 1.468,50
<b>25.03</b>		<b>CABOS E BARRAMENTOS</b>					<b>R\$ 98.065,00</b>
25.03.01	73860/008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.000,00	R\$	2,23	R\$ 4.460,00
25.03.02	73860/011	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	280,00	R\$	6,87	R\$ 1.923,60
25.03.03	73860/013	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	R\$	11,46	R\$ 229,20
25.03.04	73860/017	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 120MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	R\$	48,59	R\$ 9.718,00
25.03.05	83420	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	950,00	R\$	6,40	R\$ 6.080,00
25.03.06	83423	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	R\$	17,45	R\$ 1.047,00
25.03.07	83424	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80,00	R\$	23,57	R\$ 1.885,60
25.03.08		<b>CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM PVC CLASSE 450/750V, COBERTURA EM PVC FLEXÍVEL, CONFORME NORMA DA A.B.N.T. NBR 7288, FORMAÇÃO E SEÇÃO NOMINAL DE:</b>					R\$ -
25.03.08.01	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3.800,00	R\$	3,28	R\$ 12.464,00
25.03.08.02	73860/010	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	R\$	4,45	R\$ 1.335,00
25.03.08.03	73860/012	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	R\$	7,89	R\$ 946,80
25.03.09		<b>CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM PVC CLASSE 0,6/1KV, COBERTURA EM EPR FLEXÍVEL, CONFORME NORMA DA A.B.N.T. NBR 7288, FORMAÇÃO E SEÇÃO NOMINAL DE:</b>					R\$ -
25.03.09.01	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3.000,00	R\$	3,78	R\$ 11.340,00
25.03.09.02	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	R\$	4,57	R\$ 548,40
25.03.09.03	83421	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	460,00	R\$	8,94	R\$ 4.112,40

25.03.09.04	83435	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 240MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00	R\$ 102,39	R\$ 40.956,00
25.03.09.05	1599	PRENSA CABO Ø3/4" PARA CABO MULTIPOLAR 3X1,5MM²	UN	55,00	R\$ 3,80	R\$ 209,00
25.03.09.06	1014	CABO MULTIPOLAR LIVRE DE HALOGENIO 3X1,5MM²	M	600,00	R\$ 1,35	R\$ 810,00
<b>25.04</b>		<b>TELEFONE / LÓGICA / TV / ALARME</b>				<b>R\$ 4.989,34</b>
25.04.01	72308	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	R\$ 15,52	R\$ 1.862,40
25.04.02	73613	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	R\$ 8,72	R\$ 348,80
25.04.03	74252/001	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	R\$ 9,79	R\$ 1.174,80
25.04.04	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	R\$ 5,09	R\$ 91,62
25.04.05	88547	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	R\$ 51,52	R\$ 618,24
25.04.06	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	R\$ 12,00	R\$ 216,00
25.04.07	83369	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 190,44	R\$ 190,44
25.04.08	83371	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$ 83,06	R\$ 332,24
25.04.09	72305	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	R\$ 12,90	R\$ 154,80
<b>25.05</b>		<b>SPDA</b>				<b>R\$ 18.927,18</b>
28.05.01	73771/001	PROTENSÃO DE TIRANTES DE BARRA DE ACO CA-50 EXCL MATERIAIS	UN	88,00	R\$ 13,68	R\$ 1.203,84
28.05.02	72272	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT"- PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40,00	R\$ 6,93	R\$ 277,20
28.05.03	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	510,00	R\$ 15,88	R\$ 8.098,80
28.05.04	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	220,00	R\$ 22,50	R\$ 4.950,00
28.05.05	68069	HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,0M COM CONECTOR	UN	22,00	R\$ 34,84	R\$ 766,48
28.05.06	72315	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	181,00	R\$ 20,06	R\$ 3.630,86
<b>25.06</b>		<b>ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA</b>				<b>R\$ 11.115,43</b>
25.06.01	73857/004	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 225KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 11.115,43	R\$ 11.115,43
<b>26.00</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>R\$ 99.936,97</b>
26.01	73970/002	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL "I" 6"X 3 3/8'	KG	1.200,00	R\$ 5,53	R\$ 6.636,00
26.02	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00	R\$ 243,15	R\$ 1.702,05

26.03	73655	PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,5CM FIXADO EM PECAS DE MADEIRA E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO/AREIA)	M2	39,00	R\$ 102,27	R\$ 3.988,53
26.04	83474	POSTE METALICO DECORATIVO EXTERNO P/ JARDIM H = 2,50M D = 75MM C/ 2 LUMINARIAS PARA LAMPADA INCANDESCENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO - ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	42,00	R\$ 223,51	R\$ 9.387,42
26.05**	COTAÇÃO	BEBEDOURO DA IBBL ,DA INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBEDOUROS LTDA OU EQUIVALENTE TÉCNICO, TIPO PRESSÃO PARA SERVIR ÁGUA GELADA, MODELO BAG 40 CONJUGADO, ACABAMENTO EM AÇO INOX.	UN	3,00	R\$ 700,23	R\$ 2.100,69
26.06*	COTAÇÃO	ESTRUTURA PARA BASKET MODELO "NBA", OFICIAL FEDERADA, COM RODAS PARA LOCOMOÇÃO ARTICULÁVEIS, COM APOIO PARA O PISO, SISTEMA HIDRAULICO MECANICO ELETRICO, COM ESTOFADOS PROTETORES, TABELAS DE VIDRO TEMPERADO, COM AROS LEXIVEIS COM MOLAS, BASE DE 2,20 MTS, SENDO DE FÁCIL MOBILIDADE E CONFECCIONADA DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE RESISTÊNCIA E NORMAS ESPORTIVAS OFICIALIZADAS PELA LIGA NACIONAL DE BASQUETE.	UN	4,00	R\$ 12.455,31	R\$ 49.821,24
26.07*	COTAÇÃO	PLATAFORMA ELEVATÓRIA PPNE 140X161CM MODELO PL200 DA MONTELE OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 19.575,28	R\$ 19.575,28
26.08**	COTAÇÃO	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE 3" COM BUCHA E CREMALHEIRA COM REDE E CABO DE AÇO	PAR	2,00	R\$ 575,60	R\$ 1.151,20
26.09**	COTAÇÃO	REDE DE PROTEÇÃO QUADRA COBERTA EM NYLON 100% POLIAMIDA (NYLON) MALHA 10X10 EM 02MM NA COR BRANCA FIXADA EM ESTRUTURA METÁLICA. H=6m	M2	850,00	R\$ 3,41	R\$ 2.898,50
26.10**	COTAÇÃO	TRAVE PARA FUTSAL DESMONTÁVEL EM PERFIL TUBULAR COM REQUADRO E APOIO DE SUPERFÍCIE - MONOBLOC	UN	2,00	R\$ 555,41	R\$ 1.110,82
26.11**	COTAÇÃO	TRAVE PARA HANDEBOL DESMONTÁVEL EM MADEIRA DE LEI QUADRADA, COM REQUADRO PARA DESCANSO PARA A REDE SEM BUCHAS, COM REDE	UN	2,00	R\$ 782,62	R\$ 1.565,24
<b>27.00</b>		<b>COMUNICAÇÃO VISUAL</b>				<b>R\$ 4.329,06</b>
27.01	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00	R\$ 301,78	R\$ 2.414,24
27.02**	COTAÇÃO	0,15 X 0,15 - PICTOGRAMAS DE UTILIDADES - (PLACA DE ROTA)	UN	1,00	R\$ 13,21	R\$ 13,21
27.03**	COTAÇÃO	0,15 X 0,55 - SANITÁRIO ACESSÍVEL	UN	2,00	R\$ 32,59	R\$ 65,18
27.04**	COTAÇÃO	0,15 X 0,55 - SANITÁRIO FEMININO	UN	1,00	R\$ 32,59	R\$ 32,59
27.05**	COTAÇÃO	0,15 X 0,55 - SANITÁRIO MASCULINO	UN	1,00	R\$ 32,59	R\$ 32,59
27.06**	COTAÇÃO	0,15 X 0,55 - VESTIÁRIO ACESSÍVEL	UN	2,00	R\$ 32,59	R\$ 65,18
27.07**	COTAÇÃO	0,15 X 0,55 - VESTIÁRIO FEMININO	UN	1,00	R\$ 32,59	R\$ 32,59
27.08**	COTAÇÃO	0,15 X 0,55 - VESTIÁRIO MASCULINO	UN	1,00	R\$ 32,59	R\$ 32,59
27.09**	COTAÇÃO	0,15 X 0,57 - NOME DA SALA	UN	7,00	R\$ 36,99	R\$ 258,93
27.10**	COTAÇÃO	0,15 X 0,57 - SALA	UN	7,00	R\$ 36,99	R\$ 258,93
27.11**	COTAÇÃO	0,15 X 0,72 - ACESSO RESTRITO	UN	1,00	R\$ 30,82	R\$ 30,82
27.12**	COTAÇÃO	0,45 X 0,45 - PICTOGRAMA (ESPAÇO A) - PLACA DE PROIBIÇÃO	UN	1,00	R\$ 39,64	R\$ 39,64
27.13**	COTAÇÃO	0,45 X 0,45 - PICTOGRAMAS (ESPAÇO A) - PLACA DE ROTA	UN	1,00	R\$ 39,64	R\$ 39,64

27.14**	COTAÇÃO	0,45 X 0,85 - SAÍDA - (PLACA DE ROTA)	UN	2,00	R\$ 70,46	R\$ 140,92
27.15**	COTAÇÃO	0,45 X 1,70 - ENTRADA	UN	2,00	R\$ 160,31	R\$ 320,62
27.16**	COTAÇÃO	0,45 X 1,70 - SAÍDA	UN	2,00	R\$ 160,31	R\$ 320,62
27.17**	COTAÇÃO	0,45 X 2,15 - TEXTO (PLACA DE PROIBIÇÃO)	UN	1,00	R\$ 230,77	R\$ 230,77
<b>28.00</b>		<b>PINTURA</b>				<b>R\$ 40.462,69</b>
28.01	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	190,77	R\$ 8,22	R\$ 1.568,13
28.02	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.162,08	R\$ 7,33	R\$ 15.848,05
28.03	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	270,78	R\$ 13,33	R\$ 3.609,50
28.04	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.162,08	R\$ 7,68	R\$ 16.604,77
28.05	79465	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	M2	65,39	R\$ 19,54	R\$ 1.277,72
28.06	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	80,01	R\$ 10,01	R\$ 800,90
28.07	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR-COMPRI-MIDO).	M2	70,30	R\$ 10,72	R\$ 753,62
<b>29.00</b>		<b>MURO DE DIVISA</b>				<b>R\$ 325.770,29</b>
29.01	68051	LOCACAO ALVENARIA	M	522,40	R\$ 3,49	R\$ 1.823,18
29.02	74156/001	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO	M	522,00	R\$ 44,85	R\$ 23.411,70
29.03	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	980,04	R\$ 19,89	R\$ 19.493,00
29.04	74254/002	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	5.648,85	R\$ 5,58	R\$ 31.520,58
29.05	73965/010	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO /	M3	64,13	R\$ 33,92	R\$ 2.175,29
29.06	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	100,68	R\$ 394,62	R\$ 39.730,34
29.07	74157/003	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS E FUNDACÕES	M3	100,68	R\$ 64,01	R\$ 6.444,53
29.08	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	189,72	R\$ 3,20	R\$ 607,10
29.09	74115/001	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	M3	9,49	R\$ 347,85	R\$ 3.301,10
29.10	72131	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	313,44	R\$ 85,65	R\$ 26.846,14
29.11	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	1.567,20	R\$ 38,98	R\$ 61.089,46
29.12	74199/001	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	3.134,40	R\$ 20,48	R\$ 64.192,51
29.13	74001/001	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	3.134,40	R\$ 14,40	R\$ 45.135,36
<b>30.00</b>		<b>DRENAGEM PLUVIAL (CAPTAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL)</b>				<b>R\$ 59.094,07</b>

30.01	73610	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO, INCLUSIVE TOPOGRAFO	M	417,00	R\$ 0,70	R\$ 291,90
30.02	73962/004	ESCAVACAO MECANICA VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO EXCETO ROCHA, PROF. 0 < H < 4 M	M3	369,12	R\$ 5,11	R\$ 1.886,20
30.03	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE FUNDO DE VALA COM SOQUETE	M2	335,40	R\$ 3,20	R\$ 1.073,28
30.04	74015/001	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO - COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M3	249,12	R\$ 19,08	R\$ 4.753,21
30.05	72948	EXECUÇÃO DE COLCHÃO DE AREIA	M3	33,36	R\$ 64,65	R\$ 2.156,72
30.06	83709	POCO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,60 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	UN	5,00	R\$ 1.184,09	R\$ 5.920,45
30.07	73856/002	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	1,00	R\$ 481,65	R\$ 481,65
30.08	83691	TAMPAO FERRO FUNDIDO P/ POCO DE VISITA, 79,5 KG, TIPO T-100 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	R\$ 242,86	R\$ 1.214,30
30.09	7762	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB NBR-8890/2007 DN 600 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	M	417,00	R\$ 66,92	R\$ 27.905,64
30.10	73722	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 600MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA	M	417,00	R\$ 32,16	R\$ 13.410,72
<b>31.00</b>		<b>GERAL</b>				<b>R\$ 404,55</b>
31.01**	COTAÇÃO	CAVALETE EM AÇO GALVANIZADO PARA Ø1" COMPLETO COM ABRIGO EM ALVENARIA E PORTINHOLA CONFORME PROJETO	CJ	1,00	R\$ 404,55	R\$ 404,55
<b>32.00</b>		<b>LIMPEZA FINAL DE OBRA</b>				<b>R\$ 5.538,15</b>
32.01	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	3.716,88	R\$ 1,49	R\$ 5.538,15
<b>33.00</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>R\$ 112.133,20</b>
33.01	4069	MESTRE DE OBRAS	H	1.540,00	R\$ 16,12	R\$ 24.824,80
33.02	2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	1.210,00	R\$ 58,94	R\$ 71.317,40
33.03	10508	VIGIA NOTURNO	H	1.540,00	R\$ 7,81	R\$ 12.027,40
33.04**	COTAÇÃO	AS BUILT	UN	1,00	R\$ 3.963,60	R\$ 3.963,60
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>R\$ 3.463.242,70</b>
<b>BDI ESPECIAIS - ITENS INFORMADOS</b>					<b>15,00%</b>	<b>R\$ 131.046,39</b>
<b>BDI</b>					<b>23,53%</b>	<b>R\$ 609.332,90</b>
<b>TOTAL GERAL C/ BDI</b>						<b>R\$ 4.203.621,99</b>